



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60092.000317/2018-23

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****6.7****, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob o nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 29 de junho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **33.373.325/0001-79**, com sede na Avenida Itaoca 1713, Bairro Inhauma - Rio de Janeiro, CEP: 21.061-020, telefone: (21) 3865-2500, e-mail: alberto@araujoabreu.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, portador da carteira de identidade nº ***01*-D CREA-PA** e inscrito no CPF sob o nº *****.766.442-****, têm entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000317/2018-23 e em observância às disposições do art. 57, II e § 2º; do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, Anexo IX, da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **13/05/2023 a 12/05/2024**;
- 1.2. Incluir os custos não renováveis na Planilha de Custos e Formação de Preços devido as substituições de colaboradores demitidos nas categorias de Eletrotécnico e Técnico Eletrônico;
- 1.3. Excluir os custos não renováveis na Planilha de Custos e Formação de Preços, referente ao profissional substituto Ausência-Férias, em virtude da última prorrogação de vigência contratual, em observância ao art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- 1.4. Ratificar o valor anual estimado dos Custos Variáveis dos Materiais Sobressalentes de R\$ 98.375,41 (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos); e
- 1.5. Com as alterações tratadas nos Itens 1.2 e 1.3, o valor mensal da contraprestação dos serviços, referente à mão de obra, passará dos atuais R\$ 103.872,52 (cento e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para o valor mensal de R\$ 99.923,40 (noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), ficando o valor estimado mensal da contratação na quantia de R\$ 108.121,35 (cento e oito mil cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) incluídos os custos variáveis (material sobressalente), perfazendo o valor global de R\$ 1.297.456,20 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA com INCLUSÃO e EXCLUSÃO dos custos não renováveis					
Serviço	Características	Preço Unitário			
		Unitário	Quant. profissionais	Mensal (R\$)	Global (R\$)
Engenheiro	44 horas semanais	20.606,27	1	20.606,27	247.275,23
Técnico Mecânico em Refrigeração e Ventilação		4.875,96	3	14.627,88	175.534,56
Técnico Eletrônico - Substituição de colaboradores demitidos		5.193,33	3	15.579,99	186.959,88
Eletrotécnico		6.045,57	3	18.136,71	217.640,52
Eletrotécnico - Substituição de colaborador demitido		6.305,81	1	6.305,81	75.669,72
Mecânico de bombas hidráulicas		4.875,96	1	4.875,96	58.511,52

Técnico Eletrônico Diurno – SEC	12x36 horas - Diurno	4.814,90	2	9.629,80	115.557,60
Técnico Eletrônico Noturno – SEC	12x36 horas - Noturno	5.080,49	2	10.160,98	121.931,76
Total Mensal (16 Postos)			16	99.923,40	
Total Geral (Mensal x 12)					1.199.080,79
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		VALORES DETALHADO			
Prestação de serviços técnicos especializados e continuados em manutenção preventiva, corretiva, instalação, monitoramento e operação dos Sistemas de Energia Elétrica - SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares – SEC, Sistemas de Climatização – SCLIM, com fornecimento de materiais de consumo, peças e equipamentos de reposição novas e originais, genuínas ou similares e em quaisquer equipamentos que venham a ser adquiridos por esse Órgão para os respectivos sistemas e Serviços Eventuais de Manutenção para atender as necessidades do Centro Regional de Belém - CR/BE do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.		(A) Valor Mensal (16 Postos)	99.923,40		
		(B) Valor Global = (A)X12	1.199.080,79		
		(C) Custo Anual Variável (Materiais Sobressalentes)	98.375,41		
		(C) Custo Mensal Variável (Materiais Sobressalentes)	8.197,95		
VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, APÓS A PRORROGAÇÃO					1.297.456,20
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO, APÓS A PRORROGAÇÃO					108.121,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 64.872,81 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do CENSIPAM;

Fonte: 1000;

Plano Orçamentário (PO):0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e

Código do PTA/2023: 092/23 – Manutenção preventiva (CR/BE).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
ALBERTO SILVIO ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
Tania Maria Braga
CPF: ***.450.141-**

Assinado Eletronicamente
Antônia Irismar Oliveira Guimarães
CPF: ***.076.461-**



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silvio Arruda, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 03/04/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 03/04/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 03/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6176279** e o código CRC **0F17E8AB**.